



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.560

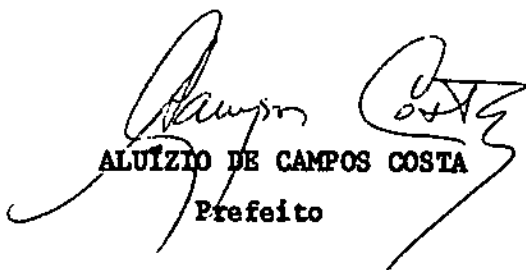
EMENTA:- AUTORIZA LAVRAR ESCRITURA DE CONCESSÃO DE USO DE TERRA À FUNDAÇÃO VOLDAC S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a lavrar escritura de concessão de uso de terra à Fundação Voldac S/A, nos termos da Lei Municipal nº 1.420, de 07.12.1976, conforme minuta que acompanha a presente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de Outubro de 1979


ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 015/79

Autor: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
6.11. 1.560	FL. 16

